

REGULAMENTO PRÊMIO CAIXA PPP EDIÇÃO 2025

1. Objetivo

1.1 Este prêmio visa a destacar e reconhecer no ano de 2025 iniciativas em Parcerias Público-Privadas (PPPs) no Brasil, incentivando a inovação, a eficiência e a sustentabilidade na gestão pública, com impacto positivo para a sociedade.

1.2 O objetivo é prestigiar projetos, iniciativas e atores de destaque em todo o país, que vêm contribuindo para o desenvolvimento do setor e tornando-se referência para multiplicação de boas práticas.

1.3 A CAIXA, como principal parceira do Governo Federal na implementação de Políticas Públicas, busca, nesta premiação, enaltecer todos os atores que estão alinhados na construção de um país mais desenvolvido, inovador e sustentável.

1.4 O Prêmio Nacional CAIXA PPP é uma iniciativa da CAIXA, financiada com recursos previstos na Portaria nº 808/2023, do Ministério da Fazenda, especialmente conforme o art. 2º, inciso III, alínea “b”, que trata de “premiações por inovações em matéria fiscal”, sendo executada por meio de reconhecimento público e institucional de iniciativas inovadoras em PPPs.

1.4.1 Trata-se de ação de apoio, difusão de conhecimento e reconhecimento de boas práticas em gestão pública e inovação, conforme previsto na referida Portaria.

1.5 Informações adicionais poderão ser acessadas na página da CAIXA, através do endereço <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/parcerias-publico-privadas/Paginas/default.aspx> ou pelo e-mail premio.caixa.ppp@caixa.gov.br

2. Público-alvo

2.1. O público-alvo da premiação compreende:

2.1.1. Estados, Distrito Federal e municípios, inclusive consórcios, representados por gestores públicos responsáveis pela condução de projetos de PPPs e Concessões (secretários, diretores, coordenadores de projetos, membros de unidades de PPP);

2.1.2. Equipes técnicas municipais, estaduais, federais e do Distrito Federal diretamente envolvidas na estruturação, implementação ou monitoramento de projetos de PPPs e Concessões, tais como analistas, técnicos, consultores e especialistas;

2.1.3. Lideranças femininas atuantes no setor de PPPs e Concessões, entendidas como mulheres que ocupam cargos de gestão, coordenação, liderança ou que tenham atuação relevante comprovada em projetos/iniciativas do setor;

2.1.4. Instituições como universidades, institutos, entidades de pesquisa, que tenham atuado em projetos de PPPs e Concessões;

2.1.5. Organismos multilaterais e internacionais, bancos públicos e privados, agências de fomento e investidores, empresas operadoras e concessionárias, consultorias técnicas especializadas, órgãos de controle, agências reguladoras e associações setoriais com atuação na área de concessões e PPPs.

3. Eixos temáticos de Premiação

3.1. A CAIXA irá reconhecer as melhores iniciativas, entidades e personalidades do setor em, pelo menos, quatro eixos temáticos principais, conforme detalhamento abaixo.

3.2. Além dos quatro eixos mencionados, estão previstas premiações para projetos regionais de destaque, contemplando todas as regiões (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste, Sul).

3.3. A premiação será estruturada com base em eixos temáticos orientadores, que refletem diferentes formas de contribuição e impacto no setor.

3.4. A banca avaliadora terá autonomia para realizar o enquadramento nos eixos conforme os méritos de cada proposta.

3.5. Os quatro eixos temáticos principais são:

3.5.1. Projeto de Destaque Socioambiental

Projetos leiloados que possuam, em sua composição, bem como em sua modelagem, elementos que priorizem o desenvolvimento socioambiental da localidade, com implementação de políticas e soluções que abranjam notória proposta de avanço no tema, que tenham sido estruturados com aspectos inovadores para o setor, e considerando os impactos e externalidades positivas que a implementação do projeto trouxe ou trará à população.

3.5.2. Ente Público de Destaque em Iniciativas de PPP

Premiar o ente público que teve atuação de destaque no setor, contemplando não só estruturas de projeto, inovações nos documentos e nas políticas internas, mas ações que visaram desenvolver sua equipe, seu município e o mercado de PPPs e concessões, como um todo.

3.5.3. Liderança Feminina de Destaque no Setor

Premiar mulheres de destaque no setor, que atuaram de forma relevante, bem como disseminando os benefícios das PPPs e concessões para a sociedade.

3.5.4. Melhor Iniciativa em Capacitação em PPP

Destacar as ações de incentivo e fomento a capacitação, relativas ao tema, que tiveram destacado alcance e impacto sobre os participantes, contribuindo de forma direta para o desenvolvimento do setor.

3.6. Está prevista ainda uma premiação de destaque no eixo regional, que apresenta as seguintes características:

3.6.1. Projeto Regional de Destaque

Projetos implementados que tenham alcance ou impactos positivos importantes dos benefícios, que tenham trazido inovação no setor de atuação, na metodologia empregada, na redação contratual, que se posicionou de forma positiva como um catalisador para todos os demais, e tenham possibilidade de replicação regional, principalmente.

4. Critérios de participação

- 4.1. O processo de avaliação e seleção será realizado por banca composta por representantes e especialistas do setor.
- 4.2. A seleção dos participantes poderá ocorrer tanto por inscrição quanto por indicação direta.
- 4.3. Será permitida a inscrição de iniciativas e projetos de PPPs e concessões licitados há, no máximo, 05 (cinco) anos.
- 4.4. A inscrição deverá considerar em sua redação, contudo, a data-base de 2025 para as ações de destaque e para os dados apresentados.
- 4.5. A participação será considerada enviada quando o participante receber a confirmação a partir do e-mail premio.caixa.ppp@caixa.gov.br, canal de comunicação oficial do Prêmio CAIXA PPP.
- 4.6. Será disponibilizada uma Ficha de inscrição por eixo temático.

5. Inscrições

- 5.1. Período: Início em 07 de outubro, com finalização às 23h59 de 09 de novembro de 2025.
- 5.2. Formato: preenchimento de formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/parcerias-publico-privadas/Paginas/default.aspx>
- 5.3. Para a realização da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos e informações:
 - Formulário preenchido com a descrição detalhada do projeto, conforme eixo temático selecionado.
 - Declaração de veracidade das informações.
 - Vídeo de 3 minutos: não é obrigatório para a participação, mas será aplicado um bônus na avaliação dos projetos que enviarem vídeo no ato da inscrição.
 - Autorização de uso de imagem.
- 5.4. Os participantes devem explicitar no formulário de inscrição sua participação na iniciativa ou projeto.
- 5.5. Para inscrições realizadas por indicação, haverá uma etapa de anuência do indicado.
- 5.6. Poderá haver pedido de complementação de informações durante o período de avaliação, se necessário.
- 5.7. O mesmo projeto pode ser inscrito em mais de um eixo principal.
- 5.8. Qualquer projeto inscrito nos eixos principais participará automaticamente do eixo regional.
- 5.9. É permitida inscrição apenas no eixo regional, caso não haja interesse na inscrição nos eixos principais.
- 5.10. Serão permitidas até 2 (duas) inscrições por participante por eixo principal.
- 5.11. Orientações quanto ao desenvolvimento e envio do vídeo estarão contidas nas respectivas fichas de inscrição.

6. Processo de Seleção

6.1. Os interessados deverão se inscrever através de link disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/parcerias-publico-privadas/Paginas/default.aspx>

6.2. Não serão permitidas inscrições após o período estipulado neste regulamento.

6.3. Dúvidas relacionadas ao processo deverão ser direcionadas para o e-mail premio.caixa.ppp@caixa.gov.br

7. Cerimônia de Premiação

7.1. A solenidade de premiação ocorrerá nos seguintes moldes:

7.2. A solenidade de premiação será realizada em Brasília/DF, e terá suas informações divulgadas oportunamente no site do evento e para os participantes selecionados.

7.3. Não haverá inscrição para participação na cerimônia, a presença no evento será restrita aos participantes da premiação e convidados.

7.4. Os ganhadores do Prêmio CAIXA PPP Edição 2025 receberão premiação composta por troféus e certificados de reconhecimento.

7.4.1. Não haverá distribuição de valores em dinheiro ou outros benefícios financeiros.

7.5. Informações a respeito da cerimônia e premiações poderão ser obtidas através das mídias oficiais da CAIXA, ou pelo e-mail premio.caixa.ppp@caixa.gov.br

8. Cronograma

Etapa	Período
Publicação do Regulamento	07 de outubro de 2025
Inscrições	07 de outubro a 09 de novembro de 2025
Divulgação dos Finalistas	17 de novembro de 2025
Evento de Premiação	A confirmar

9. Canal de Atendimento

9.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste regulamento e de seus documentos correlatos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data-limite para envio da proposta de projeto, pelo Canal de Atendimento.

9.2. Dúvidas mais específicas ou que envolvam critérios previstos na LGPD poderão ser direcionadas ao e-mail premio.caixa.ppp@caixa.gov.br, para esclarecimentos.

Brasília, 07 de outubro de 2025

Gerência Nacional de Desenvolvimento de Parcerias e Serviços Especiais para Governo